



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 28 de Abril de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 469/E368/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 9 de Maio de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Maio de 2023:

O Governo da RAEM tem dado muita importância às políticas favoráveis à família, tendo designadamente a “Lei das relações de trabalho” dado garantias às trabalhadoras que se encontram grávidas ou nos três meses após o parto. Ao mesmo tempo, a Lei n.º 8/2020 que alterou a “Lei das relações de trabalho” aumentou a licença de maternidade remunerada de 56 dias para 70 dias e introduziu a licença de paternidade, contribuindo assim para que os trabalhadores consigam um melhor equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar. Por outro lado, a “Lei das relações de trabalho” regula os direitos laborais mais básicos dos trabalhadores, mas nada impede que, com base assente nesses direitos, o empregador e o trabalhador acordem em condições de trabalho mais favoráveis que as estabelecidas naquela Lei.

A par disso, o Instituto de Acção Social (IAS) disponibiliza à população diversos serviços de cuidados e apoio à família. Através do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches para os anos de 2023



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

a 2025”, o IAS não só define como meta a oferta do número de vagas correspondente a 50% da população com idade inferior a 3 anos, para assegurar que as creches subsidiadas satisfaçam basicamente as necessidades das crianças de 2 anos de idade quanto aos serviços de creches, como também ajusta, de modo adequado, o número de vagas a oferecer aos diversos grupos etários das crianças, respondendo assim a respectiva procura. A fim de prevenir e reduzir a ocorrência de problemas familiares, o IAS continua a explorar, em conjunto com as instituições de serviço social, a questão sobre as estratégias em prol da prevenção e da redução da ocorrência de problemas familiares, bem como desenvolve diferentes serviços familiares e promove a educação para a vida familiar e diversos trabalhos inerentes à partilha das responsabilidades perante a família entre os dois géneros, em prol da criação na sociedade de um ambiente associado à família saudável e harmoniosa.

Relativamente aos resultados preliminares do “Relatório sobre a Condição das Mulheres em 2022”, foi feita uma breve apresentação e discussão dos mesmos na 2.^a sessão plenária do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças em 2022. Encontra-se em curso a revisão da versão final do referido relatório, cuja divulgação ao público está prevista para o 3.^o trimestre de 2023. O “Grupo de Trabalho Interdepartamental dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau” acompanha e promove a implementação das diversas medidas, reúne-se pelo menos duas vezes por ano e recolhe com regularidade os dados relativos à execução das respectivas medidas em diversos serviços públicos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Quanto ao trabalho de revisão das leis e regulamentos laborais de Macau, o Governo da RAEM vai fazer uma ponderação cuidadosa e de acordo com a situação real da RAEM e os seus interesses em geral, bem como vai continuar a ouvir as opiniões e sugestões dos diversos sectores sociais sobre como melhor garantir os direitos dos trabalhadores.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Lei Chan U pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 25 de Maio de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai